

REGULAMENTO (CE) N.º 1790/2006 DA COMISSÃO**de 5 de Dezembro de 2006****que aprova as operações de controlo de conformidade com as normas de comercialização aplicáveis às frutas e produtos hortícolas frescos efectuadas na Turquia antes da importação para a Comunidade**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2200/96 do Conselho, de 28 de Outubro de 1996, que estabelece a organização comum de mercado no sector das frutas e produtos hortícolas ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 10.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1148/2001 da Comissão, de 12 de Junho de 2001, relativo aos controlos de conformidade com as normas de comercialização aplicáveis no sector das frutas e produtos hortícolas frescos ⁽²⁾, estabelece as condições de aprovação das operações de controlo de conformidade efectuadas antes da importação para a Comunidade por países terceiros que o solicitem.
- (2) As autoridades da Turquia enviaram à Comissão um pedido de aprovação das operações de controlo efectuadas sob a responsabilidade da Direcção-Geral para a Normalização do Comércio Externo. De acordo com esse pedido, o referido serviço de controlo dispõe do pessoal, do equipamento e das instalações necessários para efectuar os controlos e utiliza métodos equivalentes aos referidos no artigo 9.º do Regulamento (CE) n.º 1148/2001, obedecendo as frutas e produtos hortícolas frescos exportados da Turquia para a Comunidade às normas de comercialização comunitárias.
- (3) As informações enviadas pelos Estados-Membros à Comissão mostram que, de 2001 a 2005, foram raras as constatações de não conformidade com as normas de comercialização no caso das frutas e produtos hortícolas frescos importados da Turquia.

(4) Devem, por conseguinte, ser aprovadas as operações de controlo de conformidade efectuadas pela Turquia, com efeitos a partir da data do estabelecimento do procedimento de cooperação administrativa previsto no n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1148/2001.

(5) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão das Frutas e Produtos Hortícolas Frescos,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

São aprovados, nos termos do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1148/2001, os controlos de conformidade com as normas de comercialização aplicáveis às frutas e aos produtos hortícolas frescos efectuados pela Turquia antes da exportação para a Comunidade.

Artigo 2.º

As informações relativas ao correspondente oficial e aos serviços de controlo da Turquia, referidos no n.º 2, segundo parágrafo, do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1148/2001, constam do anexo I do presente regulamento.

Artigo 3.º

Os certificados referidos no n.º 3, segundo parágrafo, do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1148/2001, emitidos na sequência dos controlos mencionados no artigo 1.º do presente regulamento, devem ser estabelecidos em formulários conformes ao modelo constante do anexo II do presente regulamento.

Artigo 4.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é aplicável a partir da data da publicação, no *Jornal Oficial da União Europeia*, série C, do aviso referido no n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1148/2001, relativo ao estabelecimento de uma cooperação administrativa entre a Comunidade Europeia e a Turquia.

⁽¹⁾ JO L 297 de 21.11.1996, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 47/2003 da Comissão (JO L 7 de 11.1.2003, p. 64).

⁽²⁾ JO L 156 de 13.6.2001, p. 9. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 408/2003 (JO L 62 de 6.3.2003, p. 8).

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 5 de Dezembro de 2006.

Pela Comissão
Mariann FISCHER BOEL
Membro da Comissão

ANEXO I

Correspondente oficial, na aceção do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1148/2001:*Direcção-Geral para a Normalização do Comércio Externo*

Director-Geral: Yavuz MOLLASALIHOĞLU
Director do Departamento da Agricultura: Çiğdem KILIÇKAYA
Endereço: İnönü Bulv. No: 36 Oda no: 2118 06510 Emek/Ankara
Telefone: (90-312) 212 58 99
Fax: (90-312) 212 68 64, (90-312) 205 09 18
Endereço electrónico: kilickayac@dtm.gov.tr

Serviço de controlo, na aceção do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1148/2001:*Direcção Regional da Anatólia Ocidental*

Director Regional: Muzaffer ERTÜRK
Endereço: Gazi Bulv. No: 126 Kat:1 35230 Basmane/İzmir
Telefone: (90-232) 483 40 26
Fax: (90-232) 483 772
Endereço electrónico: izmirbolge@dtm.gov.tr

Direcção Regional da Anatólia Meridional

Director Regional: Şükrü ÇALIŞKAN
Endereço: Çakmak Cad. Buğdaycı Apt. No: 27 Kat:6/32 Mersin
Telefone: (90-324) 237 97 18
Fax: (90-324) 237 19 59
Endereço electrónico: mersinbolge@dtm.gov.tr

Direcção Regional da Anatólia do Sudeste

Director Regional: M. Zihni DOĞAN
Endereço: Yeni Valilik Binası Kat:5 No:555 27330 Gaziantep
Telefone: (90-342) 230 78 52
Fax: (90-342) 221 21 44
Endereço electrónico: gaziantepbolge@dtm.gov.tr

Direcção Regional da Marmara

Director Regional: Çağatay ÖZTÜRK
Endereço: Dış Ticaret Kompleksi D Blok K-1-2 Çobançeşme Mevkii Sanayi Cad
Yenibosna – Bahçelievler/İstanbul
Telefone: (90-212) 454 08 20
Fax: (90-212) 454 08 22
Endereço electrónico: istanbulbolge@dtm.gov.tr

Direcção Regional do Mar Negro Oriental

Director Regional: Ö. Naci GENÇTÜRK
Endereço: Hükümet Konağı Üst Zemin Kat 61040 Trabzon
Telefone: (90-462) 230 19 82
Fax: (90-462) 229 73 09
Endereço electrónico: izmirbolge@dtm.gov.tr

Direcção Regional da Anatólia Central

Director Regional: Caner SOLMAZ
Endereço: Mithatpaşa Cad. No: 18/4 Kızılay/Ankara
Telefone: (90-312) 430 61 08
Fax: (90-312) 430 61 09
Endereço electrónico: ankarabolge@dtm.gov.tr

ANEXO II

Modelo do certificado mencionado no n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1148/2001

<p>1. İhracatçının Unvanı, Vergi No (Nome do exportador, n.º fiscal)</p>	 <p>KONTROL BELGESİ CERTIFICADO DE CONFORMIDADE N.º</p> <p>İşbu belge sadece Kontrol Dairelerince kullanılır (Certificado para uso exclusivo dos serviços de controlo)</p>		
<p>2. Ambalaj Üstünde Görülen Ambalajcı veya İmalatçı Firma (İhracatçıdan farklı ise) (Produtor ou embalador, consoante indicado na embalagem) (se diferir do exportador)</p>	<p>T.C. BAŞBAKANLIK DIŞ TİCARET MÜSTEŞARLIĞI (REPÚBLICA DA TURQUIA, PRIMEIRO MINISTRO, SUB-SECRETÁRIO DO COMÉRCIO EXTERNO)</p> <p>..... BÖLGE MÜDÜRLÜĞÜ (..... DIRECÇÃO REGIONAL) DTS Denetmenleri Grup Başkanlığı (... Grupo de Inspectores da Normalização para o Comércio Externo)</p>		
<p>5. Nakil Vasıtası (Identificação do meio de transporte)</p>	<p>3. Menşe Ülke ve Şehir (País e cidade de origem)</p>	<p>4. Gideceği Ülke (País de destino)</p>	<p>6. İlgili Ulusal Mevzuat (Espaço reservado a regulamentação nacional)</p>
<p>7. Ambalaj Çeşidi ve Sayısı (Número e tipo de embalagens)</p>	<p>8. Ürünün Türü ve Çeşidi (Natureza e variedade do produto)</p>	<p>9. Kalite Sınıfı (Categoria de qualidade)</p>	<p>10. Partinin Ağırlığı Brüt/Net (Peso total em kg bruto/líquido)</p>
<p>11. Örnekleme suretiyle yapılan kontrolde, yukarıda vasıfları yazılı partinin, kontrol anında yürürlükte olan standartlara uygun bulunduğu tasdik olunur (Certifica-se que, na sequência de inspeção por amostragem, a remessa está conforme às normas em vigor no momento da inspeção)</p> <p>Çıkış Gümrüğü (Estância aduaneira de partida)</p> <p>Bu Kontrol Belgesi:/...../200. tarihi bitimine kadar geçerlidir (Certificado de conformidade válido até/... ./200.)</p> <p>Kontrol Tarihi:/...../200. (Data de inspeção:/... ./200.)</p> <p>Kontrolü Yapanlar: (Inspeccionado por)</p> <p style="text-align: right;">Kaşe, İmza, Mühür Selo — Assinatura — Selo branco)</p>			